



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

NORMA ADMINISTRATIVA N.º 01/2012

Altera o item I do art. 7º e o Art. 12 da Norma Administrativa 02/2011.

Os Pró-Reitores de Ensino de Graduação, de Administração e Finanças e de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, resolvem:

Art. 1º - Alterar o item I, art. 7º da Norma Administrativa 02/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Para atividade de ensino, o docente deverá destinar até 32 (trinta e duas) horas aulas semanais, das quais, pelo menos 20 (vinte) horas aula deverão ser destinadas às disciplinas de graduação.

Art. 2º - Alterar o Art. 12 da Norma Administrativa 02/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Após a conferência e assinatura do PSTD, o docente deverá entregá-lo na respectiva Unidade Acadêmica a qual está alocado dia 20 e 21 de março no primeiro semestre, e dia 20 e 21 de agosto no segundo semestre dos respectivos anos.

Art. 3º - Os demais artigos da norma administrativa nº 02/2011 permanecem inalterados.

Criciúma, 7 de março de 2012.

Prof. Dourival Giassi

Pró-Reitor de Administração e Finanças

Profª Robinalva Borges Ferreira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Ricardo Aurino de Pinho

Pró-Reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão